



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.063

DE 12 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.129.124,26** (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 221

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 890.000,00

II – Ficha: 276

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 1.149.124,26

III – Ficha: 380

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Diretoria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer

Verba: 27.8120022.2027 - Reformas e Manutenções no Centro de Eventos

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.063/14 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 2.039.124,26 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) oriundos de Excesso de Arrecadação do Tesouro e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 373

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Diretoria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer

Verba: 27.1220004.2026 - Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo